



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 001, de 10 de janeiro de 2.000.

“Altera no valor do adiantamento de verba”

JOSE ANGELOTTI, Presidente IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

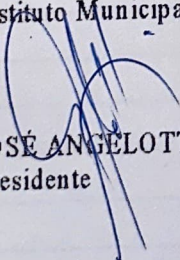
CONSIDERANDO a necessidade da adequação do valor de adiantamento para o pronto pagamento de despesas miúdas e urgentes,

RESOLVE:

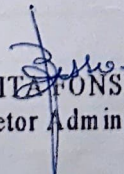
Artigo 1º - Proceder a alteração do valor do adiantamento de verba de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 10 de janeiro de 2.000.


JOSE ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo